



*Lucia Pmb*  
*A. Pereira*  
*Lucia Pmb*  
*A. Pereira*  
*A. Pereira*

## ATA DE DIREÇÃO Nº 13/2025

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas e sete minutos, reuniu no Centro Social Dr. Crispim T.B. Castro, na rua casa da Mãmoa nº 211, freguesia de Milheirós de Poiares, concelho de Santa Maria da Feira, com a presença da Presidente da Direção Maria Lúcia Azevedo Lima de Pinho, o Vice-Presidente António Gomes de Almeida, o Secretário Vitor Daniel Fernandes Almeida, o Tesoureiro Antonio Perestrelo Lima e os Vogais Marcolino Bastos Pinho, Delfim Loureiro Leite, Justino Pereira da Silva Aleixo, Adelina Sousa Martins da Fonte e Rosália Virgínia Taniças Costa Loureiro.-----

Verificada a existência de quórum, a Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

**1º Projeto de licenciamento para a requalificação e ampliação da ERPI do Centro Social:** A direção deliberou, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, contratar o fornecimento de serviços para o projeto de licenciamento das obras de requalificação e ampliação do edifício ERPI, sito em Rua Casa Mamoá) com o preço base de € 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e escolher o procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º



CCP pelo facto de não ser uma entidade adjudicante, entendeu também a Direção que lhe era aplicável o disposto no artigo 275.º do CCP, uma vez que o que se pretende adquirir está enquadrado naquele artigo 275.º do CCP. Ainda assim entendeu a Direção que deveria ser dado cumprimento aos princípios gerais da contratação pública, como por exemplo o princípio da transparência, da concorrência, da boa-fé, da legalidade, da proporcionalidade, da publicidade, previstos no artigo 1.º-A do CCP. Assim, e por forma a dar cumprimento aos princípios, a Direção deliberou, como atrás se disse, recorrer à contratação através de um procedimento de consulta prévia que possuirá as seguintes fases:

1. Decisão de Contratar; -----
2. Envio de convite com o programa do procedimento e caderno de encargos a três entidades por correio eletrónico, querendo, apresente proposta;
3. Prazo de 10 (dez) dias para apresentação de propostas; -----
4. Relatório Preliminar; -----
5. Audiência Prévia; -----
6. Relatório Final; -----
7. Decisão de Adjudicação; -----
8. Fase de Habilitação; -----
9. Assinatura do Contrato; -----
10. Publicação da Adjudicação na página oficial da instituição; -----

De seguida, a Direção passou à análise do ponto seguinte da ordem de



Lucia Pink  
H. Silva  
V. Silva  
A.  
A.

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP por tratar-se de um procedimento de consulta prévia, é constituído para o efeito um Júri, que será composto pelos seguintes três elementos efetivos e dois suplentes:

Elementos efetivos do Júri: -----

Francisco Barbosa Oliveira Maia; -----

Leonel Regadas de Almeida; -----

António Alves de Almeida; -----

Suplentes: -----

Sara Lúcia Almeida Costa; -----

Renato Almeida Teixeira; -----

De acordo com o disposto no artigo 113º a direção deliberou convidar a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia, as seguintes entidades:

- Valdemar Andrade-Projectos Engenharia, Lda; -----

- Pedido Prático – Arquitectura unipessoal, Lda; -----

- Designers Mint – Studio; -----

Mais deliberou, nos termos e para os efeitos da alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, do CCP, aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos, em anexo, à presente ata. Nos termos do artigo 290.º-A, do CCP é ainda designado Luís Filipe Ribeiro Dias Pinho como Gestor do Contrato, em nome do Centro Social Dr. Crispim, enquanto Entidade Adjudicante, cuja função é acompanhar permanentemente a execução do



De acordo com o artigo 127.º do CCP, o presente procedimento de consulta prévia será publicitado na página do Centro Crispim. Todos estes assuntos foram aprovados por unanimidade. -----

**2º Aprovação da ata desta reunião:** Após leitura, a Direção aprovou, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, a Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte e nove minutos, da qual foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

A Presidente da Direção: Maria Lúcia Azevedo Lima Pinto

Vice-Presidente da Direção: António Gonçalo Alves

Secretário: Vitor Almeida

Tesoureiro: António Pereira

Vogal: Maria Lúcia Azevedo Lima Pinto

Vogal: Adelina Sousa Martins dos Santos

Vogal: Jefferson Loureiro Leite

Vogal: António Pereira da Silva

Vogal: Rosalva Vitorino Gonçalves Costa Loureiro